

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° . 020/2021.

PREÂMBULO

Processo de licitação n°: 027/2021.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Recursos orçamentários e financeiros: Consignados no orçamento vigente à época do fornecimento.

Modalidade: Pregão Presencial n°. 020/2021.

Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSILIO ESCOLAR.

Tipo de Licitação: menor preço unitário.

Sessão Pública do Pregão: 23 de abril de 2021, a partir das 08:00 horas. Tempo para credenciamento: 10 minutos.

Local: Departamento de Licitações, situada na Avenida Duque de Caxias, n°. 303, Centro, Santa Adélia - SP.

Fundamento Legal: Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02; Lei Complementar n° 123/2006 e Decreto Municipal n°. 1.854/10.

SUMÁRIO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021.....	3
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.....	20
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA.....	31
ANEXO III - DECLARAÇÃO.....	45
ANEXO IV - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES.....	46
ANEXO V - CREDENCIAMENTO.....	47
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO	48
ANEXO VII - REALINHAMENTO DOS PREÇOS.....	49
ANEXO VIII - MINUTA DE ATA.....	51

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME OU EPP

PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A
AQUISIÇÃO DE UTENSILIO
ESCOLAR.

O MUNICÍPIO DE SANTA ADELIA/SP, de ordem do Senhor Prefeito Municipal, através da Diretoria de Compras e Licitações, mediante Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação pública sob a modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços, Menor preço unitário, em conformidade com as disposições da Lei Federal n° 10.520/02 e Decreto 3.931/01.

1. LOCAL, DATA E HORA

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas: até às 08:00 horas do dia 23/04/2021;

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08:00 horas do dia 23/04/2021.

2. OBJETO

Registro de Preços PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE UTENSILIO ESCOLAR, descritos e especificados no ANEXO I - Termo de Referência

2.1. DOCUMENTOS INTEGRANTES

Compõem o presente Edital, dele fazendo parte integrante e indissociável, os seguintes anexos:

- 2.1.1. Anexo I - Termo Referência;
- 2.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta;
- 2.1.3. Anexo III - Modelo de Declaração (inc. XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal);
- 2.1.4. Anexo IV - Modelo de Declaração que não emprega menores
- 2.1.5. Anexo V - Modelo de Credenciamento;
- 2.1.6. Anexo VI - Modelo de Declaração de Cumprimento aos requisitos de habilitação
- 2.1.7. Anexo VII - Modelo de Realinhamento de Preços;
- 2.1.8. Anexo VIII - Modelo de Ata de Registro de Preços;

3. PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar do presente pregão presencial, a empresa ME ou EPP que possuir ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação e que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos.

3.2. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da

Constituição Federal e na Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.3. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de recuperação judicial e extrajudicial, ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

3.4. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com qualquer ente governamental seja ele, municipal, federal ou estadual, ou que por estes tenham sido declaradas inidôneas.

3.5. O Edital completo poderá ser obtido à Avenida Duque de Caxias, 303 - CEP 15950-000 - Fone: (17) 3571-3700.

4 - DO PROCEDIMENTO

4.1. O Pregão Presencial será realizado em sessão pública, mediante condições de segurança e registrada em Ata, no dia, horário e local designados, devendo seu representante identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em todas as suas fases, terá a condução do Pregoeiro e Equipe de Apoio devidamente habilitados;

4.2. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos procedendo-se à sua imediata abertura e a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital;

4.3. O Certame será realizado através do Sistema Presencial, sendo os trabalhos conduzidos pelo "Pregoeiro", com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Presencial.

4.4. Para acesso ao sistema Presencial, os interessados em participar do Pregão deverão adquirir o Edital, para conhecimento

do bem a ser adquirido e condições a serem seguidas. O Edital poderá ser retirado no Setor de Licitações - Av. Duque de Caxias nº 303, centro, Santa Adélia.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do Proponente o sigilo dos valores inicialmente ofertados, bem como qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no momento da Sessão de Lances, não cabendo ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais equívocos na condução dos seus lances ofertados. Terá direito a ofertar novos preços, no momento da Sessão de lances, somente sócio-gerente ou pessoas devidamente habilitadas, através de documento procuratório.

4.6. O credenciamento do licitante e de seu representante legal para a participação na Licitação é intransferível e se dará no momento da apresentação do envelope da Proposta, até a data aprazada. Isso implica na responsabilidade pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e legal para realização das transações inerentes ao pregão Presencial;

4.7. A participação no Pregão Presencial dar-se-á pela apresentação formal da Proposta Comercial, conforme especificações do Anexo III, onde constarão os valores unitários e o valor Total do Item, observados a data e horário limites estabelecidos neste Edital. Caso haja divergência do valor unitário x a quantidade, ou seja, no campo valor total, sempre, prevalecerá o valor unitário.

4.8. O encaminhamento de Proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome na sessão de lances, quando cada Item será pregado, por ordem seqüencial;

4.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações presenciais, durante a sessão pública do pregão, ficando o Município de Santa Adélia isento de quaisquer responsabilidades diante da inobservância das regras deste Edital.

5. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1- Na data, local e horário indicados no Edital, as licitantes apresentarão seus envelopes à Comissão, através de seu representante ou via correio, portando o envelope Proposta, fechado, denominado "Envelope 1" com os seguintes dizeres em sua parte externa (destinatário):

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA/SP. À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2021 PROPOSTA: (nome da licitante) DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 23/04/2021 às 08:00 horas CNPJ:</p>

5.1.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional;

5.1.2. O prazo para entrega dos objetos será imediatamente após a solicitação de fornecimento emitido pelo Setor de Compras responsável.

5.4. Os itens de propostas que eventualmente contemplem os objetos que não correspondam às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsideradas.

5.5. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) preço unitário e valor total em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo quatro casas decimais;

b) inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

c) prazo de validade da proposta de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data da sessão deste pregão presencial;

d) prazo de entrega conforme disposto no ANEXO I deste edital, sujeito a alterações a depender da necessidade da Administração.

5.6. Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

5.7. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

5.7.1. Os licitantes vencedores deverão apresentar amostras de todos os itens dos quais se sagrarem vencedores, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a disputa de lances.

5.7.2. As marcas apresentadas na amostra deverão ser as marcas entregues. Não serão admitidas substituições de marcas.

5.7.3. As amostras deverão ser apresentadas na forma descrita na unidade do item, ou seja, por exemplo, se no item a descrição da unidade for caixa, deve ser apresentada uma caixa do item de amostra.

5.7.4. A empresa que não fizer a entrega de amostras exigidas ou não fizer conforme descrito no item 5.7.3 terá o item desclassificado.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Até o horário previsto no preâmbulo deste Edital, serão recebidas as propostas. Após terá início à sessão pública do pregão presencial, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

6.2. Aberta à etapa competitiva, conforme determinação no preâmbulo deste Edital para "início da sessão de disputa de preços", os representantes dos licitantes deverão estar presentes para participar da sessão. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, do valor do menor lance registrado.

6.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo Pregoeiro, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.7. Encerrada a fase de recebimento de lances o Pregoeiro poderá solicitar diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

6.8. O Pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.9. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02.

6.10. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição dos bens.

6.11. Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

6.11.1.- Na situação a que se refere este item o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.12. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

7 - DOS RECURSOS

7.1. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões em 10 (dez) minutos, sendo-lhe facultado juntar documentação adicional que entender necessário, no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.2 A imediata manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade deste e importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame;

8 - DA HABILITAÇÃO

O envelope nº 02 deverá conter os seguintes dizeres em sua parte externa:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA - SP.
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: (Nome da licitante)
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 23/04/2021 ÀS 08:00 HORAS
CNPJ:

No interior do envelope nº 02 deverá conter, em uma via apenas, o original ou cópia autenticada pelo Cartório, os documentos a seguir elencados:

8.1 - Habilitação Jurídica:

- a) REGISTRO COMERCIAL no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou CONTRATO SOCIAL em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Decreto de autorização, no caso de empresas estrangeiras em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

8.2 - Regularidade Fiscal:

- a) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL DO CNPJ, emitido via Internet, conforme IN SRF 200/02, emitido a menos de 90 dias;
- b) Prova de INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO OU DO MUNICÍPIO, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com as Fazendas:
 - * Estadual e;
 - * Municipal, sendo esta do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e) Prova de Regularidade junto à Justiça do Trabalho (Certidão Negativa ou Positiva com efeitos Negativos)

Obs.: As certidões retiradas via Internet, estarão sujeitas à verificação por parte da Comissão no momento da abertura dos envelopes.

8.3 Declarações, conforme Anexos III e IV;

8.4 - Credenciamento ou Procuração do representante legal da empresa, quando se fizer necessário, inclusive para assinatura dos documentos constantes dentro dos envelopes;

8.5 - Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

9 - DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento.

9.2 Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

9.3 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4 Após a habilitação poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

9.5 As obrigações decorrentes desta Licitação serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

9.6 Quando o(s) proponente(s) vencedor(s), convocado(s) dentro do prazo de validade de sua(s) proposta(s), não celebrar o contrato, se houver, não entregar o bem ou não apresentar situação regular, conforme determinado no Item 8 e seus subitens, deste edital, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

10.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Educação ou onde este indicar, mediante requisição do setor.

10.2 - Caso os objetos não correspondam ao exigido no instrumento convocatório (EDITAL E SEUS ANEXOS), a Licitante Vencedora deverá providenciar no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da data de notificação expedida por esta prefeitura, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei n.º 8.666/93;

10.3 - O prazo para entrega dos itens, será imediatamente após a solicitação de fornecimento emitido pelo Setor de Compras responsável

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos neste edital, apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução do mesmo, não mantiver a proposta, não celebrar o contrato, ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar o processo em qualquer momento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, se houver, e das demais cominações legais;

11.2 - O licitante sujeitar-se-á ainda, as sanções de: advertência, multa, e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descrita no item anterior e declaração de inidoneidade, poderão ser cumuladas com multa;

11.3 - Ocorrendo atraso na entrega do objeto licitado, será aplicada multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por

dia de atraso, até o limite de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total da Fatura (entrega);

11.4 No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais poderão ser aplicada uma multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total da aquisição (entrega);

11.5 O prazo para defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação;

11.6 Caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação da sanção;

11.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores ou de Prestadores de Objetos do Município e, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para a assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no presente instrumento licitatório.

12.2. As convocações de que tratam o subitem anterior deverão ser atendidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério do Município, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

12.3. A ata firmada com os licitantes fornecedores observará a minuta do Anexo VI, podendo ser alterada nos termos dos arts. 57 e 58 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4. Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação, nos termos definidos no subitem 15.2., é facultado à

administração, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico ou o Registro de Preços.

12.5. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a adjudicatária obriga-se a fornecer os objetos a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as condições mais favoráveis à Administração.

12.6. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

12.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Município, desde que devidamente comprovada a vantagem.

12.8. Os órgão e entidades que não participaram do presente registro de preços, quando desejarem fazer uso de sua Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Município, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

12.9. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.10. As aquisições ou contratações adicionais a que se referem os subitens 12.7., 12.8. e 12.9. não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13. DO PREÇO

13.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.

13.2. Deverá ser informado preço unitário e total de cada item, em conformidade com o ANEXO I deste Edital.

13.3. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte de material e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

13.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de realinhamentos de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, hipótese que será regrada pelo item "19" e Anexo V.

14. REALINHAMENTO DOS PREÇOS

14.1. O beneficiário do registro poderá solicitar o realinhamento dos preços vigentes através de solicitação formal ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de entrega dos objetos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

14.2. O realinhamento não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante na proposta e o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

14.3. O procedimento para eventuais solicitações de alteração dos preços está previsto no Anexo V, deste Edital.

14.4. O pedido de realinhamento dos preços praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido a obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

14.5 Os pedidos de realinhamento dos preços de que trata este item, se necessário tal equilíbrio, só serão aceitos com

intervalos de periodicidade de 60 (sessenta) dias entre um e outro eventual pedido de atualização, devendo a solicitação ser protocolada nos primeiros quinze dias do mês subsequente ao bimestre citado, conforme regra do Anexo V.

15. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

15.1. Suspensão: Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

15.1.1. pela Administração, por meio de Edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do Pregão Presencial que deu origem ao Registro de Preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

15.1.2. pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do Pregão Presencial que deu origem ao Registro de Preços.

15.2. Cancelamento:

15.2.1. Os preços registrados poderão ser cancelados pela Administração, quando:

15.2.1.1. o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

15.2.1.2. o fornecedor não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem a aceitação da justificativa pela Administração;

15.2.1.3. o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;

15.2.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

15.2.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

15.2.1.6. por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

15.2.2. Os preços registrados poderão ser cancelados pelo fornecedor:

15.2.2.1. mediante solicitação formal, o mesmo comprovar estar impossibilitado definitivamente de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

16.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

16.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 ao 88, da Lei Federal n.º 8.666/93.

16.4. Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto O MUNICÍPIO DE SANTA ADELIA, sito à Avenida Duque de Caxias, 303 - CEP 15950-000 - Fone: (17) 3571-3700.

16.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

16.6. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

16.7. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Santa Adélia, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

16.8. A presente licitação rege-se pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo declarado competente o Foro desta Comarca para dirimir controvérsias emergentes da presente licitação;

16.9. Os recursos para aquisição dos bens que constam no ANEXO III deste edital, durante o ano de 2021, correrão pela dotação orçamentária consignada à época do fornecimento.

Santa Adélia, 06 de abril de 2021.

GUILHERME COLOMBO DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL N°. 020/2021

PROCESSO N°027/2021

01. JUSTIFICAÇÃO

01.01. A Prefeitura Municipal de Santa Adélia necessita da AQUISIÇÃO DE UTENSILIO ESCOLAR, para utilização nas escolas do município, justificando assim a necessidade da aquisição do objeto ora pleiteado.

02. OBJETO

02.01 O presente termo de referência visa estabelecer as condições gerais para registrar o menor preço de AQUISIÇÃO DE UTENSILIO ESCOLAR.

02.02. O prazo para entrega dos objetos será imediatamente após a solicitação de fornecimento emitido pelo Setor de Compras responsável.

02.03. Serão necessárias as seguintes quantidades:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	UNID.
01	20	Grampo trilho metalizado, 80 mm, caixa com 50 unidades	Caixa
02	15	Lâmina para estilete, estreita, 9 x 80 x 5 mm, espessura em aço, com 10 unidades	Pacote
03	15	Lâmina para estilete, larga, 18 x 100 x 5 mm, espessura em aço, com 10 unidades	Pacote
04	20	Lantejoulas coloridas n. 12, pacote com 1.000 unidades	Pacote
05	25	Lantejoulas metalizadas, caixa com 6 cores de 3gr cada	Caixa

06	25	Lápis borracha, longo, borracha abrasiva, apontado, para apagar escritas a tinta, datilografadas ou digitadas, atóxico, caixa com 12 unidades	Caixa
07	500	Lápis de cor sextavado, produzido com madeira 100% reflorestada, certificada pelo FSC, com ponta Max resistente, com exclusivas esferas antideslizantes, embalagem com 12 caixas de 12 cores	Caixa
08	50	Lápis plástico preto longo, apontado, sextavado, com grafite resistente que não quebre com facilidade, caixa com 12 unidades	Caixa
09	100	Lápis preto caixa com 144 unidades grafite 1210 redondo sem borracha ecolaps	caixa
10	25	Rolo de Lastex branco tubo com 10mt, 8mm de espessura, 58% Látex + 42% Poliéster, caixa com 10 tubos	Caixa
11	25	Linha de nylon, 30mm x 100 mt	Rolo
12	25	Linha de nylon, 80mm x 100 mt	Rolo
13	40	Livro ata, preto, 100 folhas, costurado, capa dura, pacote com 5 unidades	Pacote
14	40	Livro protocolo correspondência, 1/4, 100 folhas, formato 160 x 220mm, capa de papelão 0,700gr, pacote com 05 unidades	Pacote
15	100	Lupa, diâmetro 75mm, cabo plástico, amplia 3 vezes	unid
16	1500	Massa de modelar, caixa com 6 cores sortidas, 90gr	Caixa
17	1500	Massa de modelar, caixa com 12 cores sortidas, 180gr	Caixa
18	15	Palito de sorvete pacote com 500 unidades	pacote
19	25	Pacote de pasta aba, com elástico, em papel cartão duplex, 35 x 24 cm, na cores diversas, pacote com 20 unidades	Pacote
20	250	Pasta AZ, ofício, com visor plástico e etiqueta, espessura de 1,7mm, forrado em papel monolúcido de 75g e plastificado, mecanismo niquelado, olhal e compressor plástico	unid
21	2500	Pasta catálogo Percalux Preto, tamanho ofício, com 50 plásticos 0,10gr, 4 furos	unid
22	200	Pacote de pasta com grampo, plastificada, 23,5 x 32,5mm, cores diversas, pacote com 20 unidades	Pacote

23	30	Pasta plástica em "L", gramatura 0,15, tamanho ofício, transparente cristal, pacote com 10 unidades	Pacote
24	250	Pacote de pasta polionda, 335 x 250 x 40 mm, cores diversas, pacote com 10 unidades	Pacote
25	30	Pasta sanfonada para arquivo com 31 bolsas A-Z em Kraft e capa preta em Percalux com cadarço medidas: 26,5 x 16,5 cm	Unid
26	15	Pasta suspensa kraft, 170g, haste plástica, 36x 24cm, com etiqueta, visor e grampo plástico, caixa com 50 unidades	Caixa
27	15	Pasta suspensa marmorizada, 300g/m2, 360 x 240mm, plastificada, com haste de metal, com etiqueta, visor e grampo plástico, caixa com 25 unidades	Caixa
28	300	Pen drive, 32gb	unid
29	15	Percevejo latonado, caixa com 100 unidades	Caixa
30	30	Perfurador de papel, em aço, 2 furos, grande, para no mín 70 folhas, com margeador centralizador e bandeja coletora acoplada	unid
31	50	Perfurador tipo alicate, para E.V.A., com desenhos variados (círculo, borboleta, coração, estrela, flor)	unid
32	150	Pilha alcalina tamanho AA - pacote com 2 unidades	Pacote
33	150	Pilha palito alcalina tamanho AAA - pacote com 2 unidades	Pacote
34	180	Pincel chato n. 04, amarelo	unid
35	180	Pincel chato n. 06, amarelo	unid
36	180	Pincel chato n. 12, amarelo	Unid
37	180	Pincel chato n. 16, amarelo	Unid
38	200	Pincel marcador permanente para CD/DVD, 1mm, cor preta, tinta a base de álcool	unid
39	200	Pincel marcador permanente atômico azul recarregável, tinta à base de álcool, com ponta de feltro, escrita grossa (tipo Pilot 1.100-p)	Unidade
40	200	Pincel marcador permanente atômico preto, recarregável, tinta à base de álcool, com ponta de feltro, escrita grossa (tipo Pilot 1.100-p)	unid

41	200	Pincel marcador permanente atômico vermelho, recarregável, tinta à base de álcool, com ponta de feltro, escrita grossa (tipo Pilot 1.100-p),	unid
42	200	Pincel redondo n. 00, amarelo	Unid
43	200	Pincel redondo n. 02, amarelo	unid
44	200	Pincel redondo n. 08, amarelo	unid
45	200	Pincel redondo n. 10, amarelo	unid
46	200	Pincel marcador para quadro branco na cor azul	Unid
47	200	Pincel marcador para quadro branco na cor vermelho	Unid
48	200	Pincel marcador para quadro branco na cor preto	Unid
49	200	Pincel marcador para quadro branco na cor verde	unid
50	400	Pintura a dedo, caixa com 6 potes com cores sortidas, com 15ml cada	Caixa
51	300	Pintura facial líquida, kit com 6 potes de cores diversas com 15ml cada + 1 pote com brilho de 2gr + 1 pincel	unid
52	100	Pistola de cola quente, 10W, para refil de cola até 8mm, bivolt, com selo do INMETRO (para cabo e plug)	unid
53	100	Pistola de cola quente, 40W, para refil de cola até 12mm, bivolt, com selo do INMETRO (para cabo e plug)	unid
54	150	Placa de isopor, branca, 20mm, 0,5 x 1,0 mt	unid
55	150	Placa de isopor, branca, 50mm, 0,5 x 1,0 mt	unid
56	80	Plástico autoadesivo tipo contact, transparente, rolo com 45cm x 25 mt	Rolo
57	50	Porta lápis / clips / lembrete, cor fumê, em plástico injetado em poliestireno	unid
58	100	Prancheta em acrílico, com prendedor metálico de papel, tamanho ofício	unid
59	100	Prancheta em duratex, com prendedor metálico de papel, tamanho ofício	unid
60	20	Quadro branco 120 x 90 cm, moldura de alumínio, com apoio para apagadores e pincéis	unid
61	20	Quadro branco 60 x 40 cm, moldura de alumínio, com apoio para apagadores e pincéis	unid

62	20	Quadro de cortiça, 120 x 90cm moldura de alumínio	unid
63	20	Quadro de cortiça, 60 x 40cm moldura de alumínio	unid
64	15	Quadro verde quadriculado 150x120 cm com moldura de alumínio	Unid
65	2500	Refil cola quente fina, tamanho mínimo de 7mm x 30cm	unid
66	2500	Refil cola quente grossa, tamanho mínimo de 11mm x 30cm	unid
67	300	Régua de madeira MDF natural, com pegador, 1 mt, com marcação em cm e mm, material resistente	unid
68	300	Régua em alumínio, 30 cm, com marcação em cm e mm, linhas e marcações retas	unid
69	2500	Régua em poliestireno, transparente de 30 cm, com marcação em cm e mm, linhas e marcações retas, material resistente	unid
70	1000	Régua plástica transparente de 20 cm, com marcação em cm e mm, linhas e marcações retas, material resistente	unid
71	2000	Régua plástica transparente de 30 cm, com marcação em cm e mm, linhas e marcações retas, material resistente	unid
72	1000	Saco para presente metalizado 15x21sortido, pacote com 50	Unid
73	1000	Saco para presente metalizado 20x30 sortido, pacote com 50	Unid
74	1500	Saco para presente metalizado 30x45 sortido, pacote com 50	Unid
75	500	Saco plástico, tamanho ofício, 0,12gr, 4 furos, pacote com 100 unidades	Pacote
76	50	Suporte para fita adesiva grande, com lâmina de aço inox e corpo injetado em poliestireno, base antiderrapante, permite acoplamento de fitas com diâmetros de 1" a 3"	unid
77	50	Suporte para fita adesiva pequena, com lâmina de aço inox, base antiderrapante, para fitas de 12mm x 10m e 12mm x 33m	unid
78	50	Tesoura de picotar, mínimo 21 cm, em aço inoxidável e resina termoplástica	unid
79	50	Tesoura de uso geral, 20 cm, cabo de polipropileno, lâmina em aço inox com corte preciso	unid
80	1500	Tesoura escolar, mínimo 13cm, pontas arredondadas, cabo plástico, lâmina em aço inox com corte preciso	unid
81	100	Caixa de tinta para tecido 37 ml na cores diversas fosca, caixa com 12	Caixa

		unidades	
82	50	Caixa de tinta para carimbo, cor azul, mínimo 40 ml, com 12 unidades	unid
83	50	Caixa de tinta para carimbo, cor preta, mínimo 40 ml, com 12 unidades	unid
84	50	Caixa de tinta para carimbo, cor vermelha, mínimo 40 ml, com 12 unidades	unid
85	100	Umedecedor de dedos, em pasta, mín. 20 gramas	unid
86	200	Fita adesiva dupla face 12 mm x 2 metros transparente	unid
87	30	BOMBA DE DUPLA AÇÃO, ESPECIFICAÇÕES: IDEAL PARA ENCHER BOLAS E PNEUS DE BICICLETAS, COM DUPLA AÇÃO, INFLANDO AO EMPURRAR E PUXAR, DEVENDO CONTER 01 (UMA) BOMBA, 01 (UMA) MANGUEIRA E 02 (DUAS) AGULHAS ROSQUEÁVEIS.	unid
88	50	BOLA OFICIAL DE FUTSAL; TAMANHO INFANTIL (SUB-13); TERMOTEC; COM 8 GOMOS; CONFECCIONADA COM PU; DIÂMETRO: 55 - 59 CM; PESO: 350 - 380 G; CÂMARA AIRBILITY; MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	unid
89	50	BOLA DE HANDEBOL, TAMANHO 2 DA IFH, CATEGORIAS FEMININA ACIMA DE 14 ANOS E MASCULINA ENTRE 12 E 16 ANOS, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: BOLA ESFÉRICA FEITA EM COURO SEM COSTEURAS OU MATERIAL SINTÉTICO, NÃO PODENDO APRESENTAR SUPERFÍCIE BRILHANTE NEM ESCORREGADIA, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 54 E 56 cm, PESO ENTRE 325 E 375 GRAMAS, APÓS INFLADA DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE. DEVERÁ APRESENTAR GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E ACOMPANHAR DADOS TÉCNICOS DO FABRICANTE, ATENDENDO ESPECIFICAÇÕES DA CBHb.	unid
90	50	BOLA DE HANDEBOL, TAMANHO 1 DA IFH, CATEGORIAS FEMININA DE IDADE ENTRE 8 E 14 ANOS E, MASCULINA ENTRE 08 E 12 ANOS, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: BOLA ESFÉRICA FEITA EM COURO SEM COSTURAS OU MATERIAL SINTÉTICO, NÃO PODENDO APRESENTAR SUPERFÍCIE BRILHANTE NEM ESCORREGADIA, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 50 E 52 cm, PESO ENTRE 290 E 330 GRAMAS, APÓS INFLADA DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE. DEVERÁ APRESENTAR GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E ACOMPANHAR	unid

		DADOS TÉCNICOS DO FABRICANTE, ATENDENDO ESPECIFICAÇÕES DA CBHb.	
91	400	COLETE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO; 100% POLIÉSTER; MODELO DUPLA FACE, CORES DIVERSAS; TAMANHO ÚNICO.	unid
92	60	BOLA DE INICIAÇÃO; N.10; DE BORRACHA; CIRCUNFERÊNCIA DE 48 X 50 CM; PESANDO 180 A 200 G; 21 CÂMARA ARBILITY; ACABAMENTO EXTERNO VULCANIZADO.	unid
93	150	CORDA PARA USO ESPORTIVO; DE SISAL, PULA CORDA COLETIVO COM EMPUNHADURA DE PLÁSTICO E SISAL VIRGEM ANTI - DESFIAMENTO; 10M	unid
94	30	BOLA DE FUTSAL; CATEGORIA SUB -11, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: BOLA ESFÉRICA COM INVÓLUCRO EM COURO MACIO OU PU, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 50 E 55 CM, PESO ENTRE 300 E 330 GRAMAS, PRESSÃO DE CALIBRAGEM ENTRE 6 E 9 LIBRAS. DEVERÁ APRESENTAR GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E ACOMPANHAR DADOS TÉCNICOS DO FABRICANTE.	unid
95	120	RAQUETE ESPORTIVA; MATERIAL CORPO MADEIRA; REVESTIMENTO CORPO BORRACHA; REVESTIMENTO CABO ESPONJA; TAMANHO ÚNICO; APLICAÇÃO TÊNIS DE MESA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO CLÁSSICO.	unid
96	50	BOLA DE TÊNIS, TIPO "SOFT" , DE BAIXA PRESSURIZAÇÃO - ESTÁGIO 3 (LARANJA) - CONFECCIONADA EM BORRACHA/FELTRO.	unid
97	50	BOLA DE BORRACHA, PARA INICIAÇÃO, CONFECCIONADA EM BORRACHA, CIRCUNFERÊNCIA DE 40 CM A 42 CM, PESO DE 110 A 120 GRAMAS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, MATRIZADA, MIOLO REMOVÍVEL, N° 08	unid
98	50	BOLA DE BORRACHA, PARA INICIAÇÃO, CONFECCIONADA EM BORRACHA, CIRCUNFERÊNCIA DE 54 CM A 59 CM, PESO DE 250 A 270 GRAMAS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, MATRIZADA, MIOLO REMOVÍVEL. N° 12.	unid
99	30	BOLA DE BORRACHA, PARA INICIAÇÃO, CIRCUNFERÊNCIA DE 65 CM A 71 CM, PESO DE 350 A 450 GRAMAS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, MATRIZADA, MIOLO REMOVÍVEL, N° 14.	unid
100	150	CORDA CONFECCIONADA EM CORDÃO DE POLIURETANO 6,0 MM, COMPRIMENTO DE 2,55 M	unid

		ANATÔMICA E SEMIFLEXÍVEL, EM PLÁSTICO SUPER RESISTENTE, SENDO A CORDA FIXADA INTERNAMENTE NA MANOPLA, SEM SISTEMA GIRATÓRIO.	
101	50	SACOLA PARA BOLAS APROPRIADO PARA TRANSPORTAR DE 6 A 8 BOLAS DE FUTEBOL, CONTENDO ALÇA PARA TRANSPORTE, CORDÃO DESLIZANTE PARA FECHAMENTO E COMPARTIMENTO PARA TRANSPORTE DE BOMBA E BICOS.	unid
102	120	JOGO DE DAMAS; USO ESCOLAR; TABULEIRO QUADRADO EM MADEIRA; 35 E 45 CM; C/ 64 CASAS DE 22 CORES ALTERNADAS DISPOSTAS EM 8 FILAS POR 8 COLUNAS; ARTICULADO PARA GUARDAR PEÇAS; 2 JOGOS DE PEÇAS EM MADEIRA CONTENDO 12 UNIDADES CADA UM, CORES DIFERENTES; TOTAL DE 24 PEÇAS; ACOMPANHA INSTRUÇÃO DE JOGO.	unid
103	80	JOGO DE XADREZ; COM 64 CASAS IGUAIS, CASAS DE CORES ALTERNADAS; TABULEIRO EM MADEIRA, DOBRÁVEL PARA GUARDAR AS PEÇAS; 02 JOGOS DE PEÇAS EM MADEIRA CONTENDO 16 UNIDADES CADA; JOGO COM 32 PEÇAS; ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES.	unid
104	150	JOGO DE BOTÃO OFICIAL , 01 GOLEIRO, 12 BOTÕES, 01 BOLA, 01 TRAVE. JOGO DE BOTÃO 100% ACRÍLICO, COMPOSTO DE 01 GOLEIRO (8 X 3, 5 X 1,15 CM) PESANDO 50/60G. 12 BOTÕES MEDINDO NO MÍNIMO 3,5CM E NO MÁXIMO 6,0M, ALTURA MÁXIMA 8M (FORMATO DE DISCO) 01 BOLA COM DIÂMTERO DE 1CM. (TOLERÂNCIA 0,2MM P/ MAIOR OU MENOR). PESO 0,1/0,2G. A BOLA DEVE SER EM FILTRO, 01 TRAVE MEDINDO (12,5 X 5,0CM), ESPESSURA DE 3MM. DEVERÁ ATENDER AS REGRAS OFICIAIS DE FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL DE MESA. EMBALANDO EM CAIXA DE PAPELÃO.	unid
105	20	CAMPO PARA JOGO DE FUTEBOL DE BOTÃO. MADEIRA, BORDAS REVESTIDAS COM MATERIAL DE PROTEÇÃO DOS BOTÕES. MEDINDO 1,67M DE COMP. 1,04M DE LARGURA X 0,02M DE ESPESSURA.	unid
106	30	JOGO DE TACO CONTENDO TACO DE MADEIRA MACIÇA TENDO A EMPUNHADURA REVESTIDA COM BORRACHA. DIMENSÕES: 7,5 CM NA PARTE INFERIOR, 4,5CM NA PARTE DA EMPUNHADURA E 82 CM DE COMPRIMENTO. CONTÉM NO JOGO DUAS CASINHAS (TRÊS VARETAS DE APROX 20CM DE COMPRIMENTO, INTERLIGADAS ENTRE	unid

		SI) TAMBÉM COLORIDAS.	
107	50	TATAME CONFECCIONADO EM MATERIAL EVA SINTÉTICO, RECOBERTO POR PELÍCULA DE SILICONE, MEDINDO 1,00 M X 1,00 M X 40 MM (L X C X E), COM ENCAIXE, REVESTIDO COM PELÍCULA SILICONIZADA	unid
108	30	BOLA COM GUIZO, ADEQUADA PARA USO DE DEFICIENTES VISUAIS; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: BOLA ESFÉRICA COM INVÓLUCRO EM COURO MACIO OU PU, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 60 E 64 CM, PESO ENTRE 400 E 440G, PRESSÃO DE CALIBRAGEM ENTRE 6 E 9 LIBRAS. QUANDO LARGADA DA ALTURA DE 2,00M DEVERÁ APÓS TOCAR O SOLO SUBIR A UMA ALTURA ENTRE 50 E 65 CM. DEVERÁ APRESENTAR GARANTIA 23 CONTRA DEFEITOS DEFABRICAÇÃO E ACOMPANHAR DADOS TÉCNICOS DO FABRICANTE.	unid
109	50	PETECA PARA BADMINTON; USO EM TREINAMENTO; BASE EM EVA OU CORTIÇA NATURAL; PLUMAS EM NYLON; PESO ENTRE 4,7 E 5,50 GRAMAS	unid
110	20	TRAVE PARA FUTEBOL PRAIA; TIPO GOL CAIXOTE PARA RECREAÇÃO; MEDINDO 1,0 M X 1,0 M.	unid
111	150	CONE; EM PLÁSTICO FLEXÍVEL; PARA A PRÁTICA DE ESPORTES; MEDINDO 23 CM; NA COR LARANJA.	unid
112	150	KIT DE BOLAS PARA TÊNIS DE MESA. TAM. 40MM. PESO APROXIMADO 340G. POTE COM 36 BOLAS.	Kit
113	50	Bola de basquete	Unidade
114	50	Bola de voleybol	Unidade
115	20	Rede de voley (par)	Unidade
116	20	Rede de Futsal (par)	Unidade
117	20	Rede de basquete para Aro	unidade

02.04. A Prefeitura Municipal de Santa Adélia não é obrigada a executar as aquisições que poderão advir do sistema de registro de preços, podendo contratar totalmente ou parcialmente, de acordo com as suas necessidades, ou até mesmo, utilizar outros meios, desde que respeitada a legislação em vigor e nas condições desta.

03. OBJETOS

03.01. O prazo para entrega dos objetos será imediatamente após a solicitação de fornecimento emitido pelo Setor de Compras responsável. O prazo máximo de fornecimento dos objetos deverá ser fielmente cumprido, sob pena de cancelamento do registro.

03.02. O licitante vencedor deverá atender e cumprir, fielmente, todas as determinações da Prefeitura, com relação à entrega dos objetos, bem como, apresentar, sempre que solicitado, documentos comprobatórios de quitação de encargos trabalhistas, previdenciários, acidentários e outros previstos em lei.

04. REGIME DE CONTRATAÇÃO

04.01. Os objetos serão fornecidos pelo regime de menor preço unitário.

05. PRAZOS

05.01. O registro de preço vigorará durante o prazo de 12 (doze).

05.02. O prazo para entrega dos objetos será imediatamente após a solicitação de fornecimento emitido pelo Setor de Compras responsável.

06. FORMA DE REMUNERAÇÃO

06.01. A remuneração dar-se-á mensalmente, após a emissão da nota fiscal e empenho junto à Tesouraria do Município.

06.02. Emitida a nota fiscal, o pagamento, será efetuado pela tesouraria do município no prazo de 30 (trinta) dias.

6. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

6.1. Os licitantes vencedores deverão apresentar amostras de todos os itens dos quais se sagrarem vencedores, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a disputa de lances.

6.2. As marcas apresentadas na amostra deverão ser as marcas entregues. Não serão admitidas substituições de marcas.

6.3. As amostras deverão ser apresentadas na forma descrita na unidade do item, ou seja, por exemplo, se no item a descrição da unidade for caixa, deve ser apresentada uma caixa do item de amostra.

6.4. A empresa que não fizer a entrega de amostras exigidas ou não fizer conforme descrito no item 6.3 terá o item desclassificado.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2021

PROCESSO N.º 027/2021

OBJETO - AQUISIÇÃO DE UTENSILIO ESCOLAR

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: _____

RG: _____ CPF: _____

E-MAIL: _____

DESCRIÇÃO DOS OBJETOS E/OU OBJETOS

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	20	Grampo trilho metalizado, 80 mm, caixa com 50 unidades	Caixa			
02	15	Lâmina para estilete, estreita, 9 x 80 x 5 mm, espessura em aço, com 10 unidades	Pacote			
03	15	Lâmina para estilete, larga, 18 x 100 x 5 mm, espessura em aço, com 10 unidades	Pacote			
04	20	Lantejoulas coloridas n. 12, pacote com 1.000 unidades	Pacote			
05	25	Lantejoulas metalizadas, caixa com 6 cores de 3gr cada	Caixa			
06	25	Lápis borracha, longo, borracha abrasiva, apontado, para apagar escritas a tinta,	Caixa			

		datilografadas ou digitadas, atóxico, caixa com 12 unidades				
07	500	Lápis de cor sextavado, produzido com madeira 100% reflorestada, certificada pelo FSC, com ponta Max resistente, com exclusivas esferas antideslizantes, embalagem com 12 caixas de 12 cores	Caixa			
08	50	Lápis plástico preto longo, apontado, sextavado, com grafite resistente que não quebre com facilidade, caixa com 12 unidades	Caixa			
09	100	Lápis preto caixa com 144 unidades grafite 1210 redondo sem borracha ecolaps	caixa			
10	25	Rolo de Lastex branco tubo com 10mt, 8mm de espessura, 58% Látex + 42% Poliéster, caixa com 10 tubos	Caixa			
11	25	Linha de nylon, 30mm x 100 mt	Rolo			
12	25	Linha de nylon, 80mm x 100 mt	Rolo			
13	40	Livro ata, preto, 100 folhas, costurado, capa dura, pacote com 5 unidades	Pacote			
14	40	Livro protocolo correspondência, 1/4, 100 folhas, formato 160 x 220mm, capa de papelão 0,700gr, pacote com 05 unidades	Pacote			
15	100	Lupa, diâmetro 75mm, cabo plástico, amplia 3 vezes	unid			
16	1500	Massa de modelar, caixa com 6 cores sortidas, 90gr	Caixa			
17	1500	Massa de modelar, caixa com 12 cores sortidas,	Caixa			

		180gr				
18	15	Palito de sorvete pacote com 500 unidades	pacote			
19	25	Pacote de pasta aba, com elástico, em papel cartão duplex, 35 x 24 cm, na cores diversas, pacote com 20 unidades	Pacote			
20	250	Pasta AZ, ofício, com visor plástico e etiqueta, espessura de 1,7mm, forrado em papel monolúcido de 75g e plastificado, mecanismo níquelado, olhal e compressor plástico	unid			
21	2500	Pasta catálogo Percalux Preto, tamanho ofício, com 50 plásticos 0,10gr, 4 furos	unid			
22	200	Pacote de pasta com grampo, plastificada, 23,5 x 32,5mm, cores diversas, pacote com 20 unidades	Pacote			
23	30	Pasta plástica em "L", gramatura 0,15, tamanho ofício, transparente cristal, pacote com 10 unidades	Pacote			
24	250	Pacote de pasta polionda, 335 x 250 x 40 mm, cores diversas, pacote com 10 unidades	Pacote			
25	30	Pasta sanfonada para arquivo com 31 bolsas A-Z em Kraft e capa preta em Percalux com cदारço medidas: 26,5 x 16,5 cm	Unid			
26	15	Pasta suspensa kraft, 170g, haste plástica, 36x 24cm, com etiqueta, visor e grampo plástico, caixa com 50 unidades	Caixa			
27	15	Pasta suspensa marmorizada, 300g/m ² , 360 x 240mm,	Caixa			

		plastificada, com haste de metal, com etiqueta, visor e grampo plástico, caixa com 25 unidades				
28	300	Pen drive, 32gb	unid			
29	15	Percevejo latonado, caixa com 100 unidades	Caixa			
30	30	Perfurador de papel, em aço, 2 furos, grande, para no mín 70 folhas, com margeador centralizador e bandeja coletora acoplada	unid			
31	50	Perfurador tipo alicate, para E.V.A., com desenhos variados (círculo, borboleta, coração, estrela, flor)	unid			
32	150	Pilha alcalina tamanho AA - pacote com 2 unidades	Pacote			
33	150	Pilha palito alcalina tamanho AAA - pacote com 2 unidades	Pacote			
34	180	Pincel chato n. 04, amarelo	unid			
35	180	Pincel chato n. 06, amarelo	unid			
36	180	Pincel chato n. 12, amarelo	Unid			
37	180	Pincel chato n. 16, amarelo	Unid			
38	200	Pincel marcador permanente para CD/DVD, 1mm, cor preta, tinta a base de álcool	unid			
39	200	Pincel marcador permanente atômico azul recarregável, tinta à base de álcool, com ponta de feltro, escrita grossa (tipo Pilot 1.100-p)	Unidade			
40	200	Pincel marcador permanente atômico preto, recarregável, tinta à base de álcool, com ponta de feltro,	unid			

		escrita grossa (tipo Pilot 1.100-p)				
41	200	Pincel marcador permanente atômico vermelho, recarregável, tinta à base de álcool, com ponta de feltro, escrita grossa (tipo Pilot 1.100-p),	unid			
42	200	Pincel redondo n. 00, amarelo	Unid			
43	200	Pincel redondo n. 02, amarelo	unid			
44	200	Pincel redondo n. 08, amarelo	unid			
45	200	Pincel redondo n. 10, amarelo	unid			
46	200	Pincel marcador para quadro branco na cor azul	Unid			
47	200	Pincel marcador para quadro branco na cor vermelho	Unid			
48	200	Pincel marcador para quadro branco na cor preto	Unid			
49	200	Pincel marcador para quadro branco na cor verde	unid			
50	400	Pintura a dedo, caixa com 6 potes com cores sortidas, com 15ml cada	Caixa			
51	300	Pintura facial líquida, kit com 6 potes de cores diversas com 15ml cada + 1 pote com brilho de 2gr + 1 pincel	unid			
52	100	Pistola de cola quente, 10W, para refil de cola até 8mm, bivolt, com selo do INMETRO (para cabo e plug)	unid			
53	100	Pistola de cola quente, 40W, para refil de cola até 12mm, bivolt, com selo do INMETRO (para cabo e plug)	unid			
54	150	Placa de isopor, branca, 20mm, 0,5 x 1,0	unid			

		mt				
55	150	Placa de isopor, branca, 50mm, 0,5 x 1,0 mt	unid			
56	80	Plástico autoadesivo tipo contact, transparente, rolo com 45cm x 25 mt	Rolo			
57	50	Porta lápis / clips / lembrete, cor fumê, em plástico injetado em poliestireno	unid			
58	100	Prancheta em acrílico, com prendedor metálico de papel, tamanho ofício	unid			
59	100	Prancheta em duratex, com prendedor metálico de papel, tamanho ofício	unid			
60	20	Quadro branco 120 x 90 cm, moldura de alumínio, com apoio para apagadores e pincéis	unid			
61	20	Quadro branco 60 x 40 cm, moldura de alumínio, com apoio para apagadores e pincéis	unid			
62	20	Quadro de cortiça, 120 x 90cm moldura de alumínio	unid			
63	20	Quadro de cortiça, 60 x 40cm moldura de alumínio	unid			
64	15	Quadro verde quadriculado 150x120 cm com moldura de alumínio	Unid			
65	2500	Refil cola quente fina, tamanho mínimo de 7mm x 30cm	unid			
66	2500	Refil cola quente grossa, tamanho mínimo de 11mm x 30cm	unid			
67	300	Régua de madeira MDF natural, com pegador, 1 mt, com marcação em cm e mm, material	unid			

		resistente				
68	300	Régua em alumínio, 30 cm, com marcação em cm e mm, linhas e marcações retas	unid			
69	2500	Régua em poliestireno, transparente de 30 cm, com marcação em cm e mm, linhas e marcações retas, material resistente	unid			
70	1000	Régua plástica transparente de 20 cm, com marcação em cm e mm, linhas e marcações retas, material resistente	unid			
71	2000	Régua plástica transparente de 30 cm, com marcação em cm e mm, linhas e marcações retas, material resistente	unid			
72	1000	Saco para presente metalizado 15x21sortido, pacote com 50	Unid			
73	1000	Saco para presente metalizado 20x30 sortido, pacote com 50	Unid			
74	1500	Saco para presente metalizado 30x45 sortido, pacote com 50	Unid			
75	500	Saco plástico, tamanho ofício, 0,12gr, 4 furos, pacote com 100 unidades	Pacote			
76	50	Suporte para fita adesiva grande, com lâmina de aço inox e corpo injetado em poliestireno, base antiderrapante, permite acoplamento de fitas com diâmetros de 1" a 3"	unid			
77	50	Suporte para fita adesiva pequena, com lâmina de aço inox,	unid			

		base antiderrapante, para fitas de 12mm x 10m e 12mm x 33m				
78	50	Tesoura de picotar, mínimo 21 cm, em aço inoxidável e resina termoplástica	unid			
79	50	Tesoura de uso geral, 20 cm, cabo de polipropileno, lâmina em aço inox com corte preciso	unid			
80	1500	Tesoura escolar, mínimo 13cm, pontas arredondadas, cabo plástico, lâmina em aço inox com corte preciso	unid			
81	100	Caixa de tinta para tecido 37 ml na cores diversas fosca, caixa com 12 unidades	Caixa			
82	50	Caixa de tinta para carimbo, cor azul, mínimo 40 ml, com 12 unidades	unid			
83	50	Caixa de tinta para carimbo, cor preta, mínimo 40 ml, com 12 unidades	unid			
84	50	Caixa de tinta para carimbo, cor vermelha, mínimo 40 ml, com 12 unidades	unid			
85	100	Umedecedor de dedos, em pasta, mín. 20 gramas	unid			
86	200	Fita adesiva dupla face 12 mm x 2 metros transparente	unid			
87	30	BOMBA DE DUPLA AÇÃO, ESPECIFICAÇÕES: IDEAL PARA ENCHER BOLAS E PNEUS DE BICICLETAS, COM DUPLA AÇÃO, INFLANDO AO EMPURRAR E PUXAR, DEVENDO CONTER 01 (UMA) BOMBA, 01 (UMA) MANGUEIRA E 02 (DUAS) AGULHAS ROSQUEÁVEIS.	unid			

88	50	BOLA OFICIAL DE FUTSAL; TAMANHO INFANTIL (SUB-13); TERMOTEC; COM 8 GOMOS; CONFECCIONADA COM PU; DIÂMETRO: 55 - 59 CM; PESO: 350 - 380 G; CÂMARA AIRBILITY; MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	unid			
89	50	BOLA DE HANDEBOL, TAMANHO 2 DA IFH, CATEGORIAS FEMININA ACIMA DE 14 ANOS E MASCULINA ENTRE 12 E 16 ANOS, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: BOLA ESFÉRICA FEITA EM COURO SEM COSTEURAS OU MATERIAL SINTÉTICO, NÃO PODENDO APRESENTAR SUPERFÍCIE BRILHANTE NEM ESCORREGADIA, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 54 E 56 cm, PESO ENTRE 325 E 375 GRAMAS, APÓS INFLADA DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE. DEVERÁ APRESENTAR GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E ACOMPANHAR DADOS TÉCNICOS DO FABRICANTE, ATENDENDO ESPECIFICAÇÕES DA CBHb.	unid			
90	50	BOLA DE HANDEBOL, TAMANHO 1 DA IFH, CATEGORIAS FEMININA DE IDADE ENTRE 8 E 14 ANOS E, MASCULINA ENTRE 08 E 12 ANOS, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: BOLA ESFÉRICA FEITA EM COURO SEM COSTURAS OU MATERIAL SINTÉTICO, NÃO PODENDO APRESENTAR SUPERFÍCIE BRILHANTE NEM ESCORREGADIA, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 50	unid			

		E 52 cm, PESO ENTRE 290 E 330 GRAMAS, APÓS INFLADA DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE. DEVERÁ APRESENTAR GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E ACOMPANHAR DADOS TÉCNICOS DO FABRICANTE, ATENDENDO ESPECIFICAÇÕES DA CBHb.				
91	400	COLETE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO; 100% POLIÉSTER; MODELO DUPLA FACE, CORES DIVERSAS; TAMANHO ÚNICO.	unid			
92	60	BOLA DE INICIAÇÃO; N.10; DE BORRACHA; CIRCUNFERÊNCIA DE 48 X 50 CM; PESANDO 180 A 200 G; 21 CÂMARA ARBILITY; ACABAMENTO EXTERNO VULCANIZADO.	unid			
93	150	CORDA PARA USO ESPORTIVO; DE SISAL, PULA CORDA COLETIVO COM EMPUNHADURA DE PLÁSTICO E SISAL VIRGEM ANTI - DESFIAMENTO; 10M	unid			
94	30	BOLA DE FUTSAL; CATEGORIA SUB -11, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: BOLA ESFÉRICA COM INVÓLUCRO EM COURO MACIO OU PU, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 50 E 55 CM, PESO ENTRE 300 E 330 GRAMAS, PRESSÃO DE CALIBRAGEM ENTRE 6 E 9 LIBRAS. DEVERÁ APRESENTAR GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E ACOMPANHAR DADOS TÉCNICOS DO FABRICANTE.	unid			
95	120	RAQUETE ESPORTIVA; MATERIAL CORPO MADEIRA; REVESTIMENTO CORPO BORRACHA; REVESTIMENTO CABO ESPONJA; TAMANHO	unid			

		ÚNICO; APLICAÇÃO TÊNIS DE MESA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO CLÁSSICO.				
96	50	BOLA DE TÊNIS, TIPO "SOFT" , DE BAIXA PRESSURIZAÇÃO - ESTÁGIO 3 (LARANJA) - CONFECCIONADA EM BORRACHA/FELTRO.	unid			
97	50	BOLA DE BORRACHA, PARA INICIAÇÃO, CONFECCIONADA EM BORRACHA, CIRCUNFERÊNCIA DE 40 CM A 42 CM, PESO DE 110 A 120 GRAMAS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, MATRIZADA, MIOLO REMOVÍVEL, N° 08	unid			
98	50	BOLA DE BORRACHA, PARA INICIAÇÃO, CONFECCIONADA EM BORRACHA, CIRCUNFERÊNCIA DE 54 CM A 59 CM, PESO DE 250 A 270 GRAMAS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, MATRIZADA, MIOLO REMOVÍVEL. N° 12.	unid			
99	30	BOLA DE BORRACHA, PARA INICIAÇÃO, CIRCUNFERÊNCIA DE 65 CM A 71 CM, PESO DE 350 A 450 GRAMAS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, MATRIZADA, MIOLO REMOVÍVEL, N° 14.	unid			
100	150	CORDA CONFECCIONADA EM CORDÃO DE POLIURETANO 6,0 MM, COMPRIMENTO DE 2,55 M ANATÔMICA E SEMIFLEXÍVEL, EM PLÁSTICO SUPER RESISTENTE, SENDO A CORDA FIXADA INTERNAMENTE NA MANOPLA, SEM SISTEMA GIRATÓRIO.	unid			
101	50	SACOLA PARA BOLAS APROPRIADO PARA	unid			

		TRANSPORTAR DE 6 A 8 BOLAS DE FUTEBOL, CONTENDO ALÇA PARA TRANSPORTE, CORDÃO DESLIZANTE PARA FECHAMENTO E COMPARTIMENTO PARA TRANSPORTE DE BOMBA E BICOS.				
102	120	JOGO DE DAMAS; USO ESCOLAR; TABULEIRO QUADRADO EM MADEIRA; 35 E 45 CM; C/ 64 CASAS DE 22 CORES ALTERNADAS DISPOSTAS EM 8 FILAS POR 8 COLUNAS; ARTICULADO PARA GUARDAR PEÇAS; 2 JOGOS DE PEÇAS EM MADEIRA CONTENDO 12 UNIDADES CADA UM, CORES DIFERENTES; TOTAL DE 24 PEÇAS; ACOMPANHA INSTRUÇÃO DE JOGO.	unid			
103	80	JOGO DE XADREZ; COM 64 CASAS IGUAIS, CASAS DE CORES ALTERNADAS; TABULEIRO EM MADEIRA, DOBRÁVEL PARA GUARDAR AS PEÇAS; 02 JOGOS DE PEÇAS EM MADEIRA CONTENDO 16 UNIDADES CADA; JOGO COM 32 PEÇAS; ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES.	unid			
104	150	JOGO DE BOTÃO OFICIAL , 01 GOLEIRO, 12 BOTÕES, 01 BOLA, 01 TRAVE. JOGO DE BOTÃO 100% ACRÍLICO, COMPOSTO DE 01 GOLEIRO (8 X 3, 5 X 1,15 CM) PESANDO 50/60G. 12 BOTÕES MEDINDO NO MÍNIMO 3,5CM E NO MÁXIMO 6,0M, ALTURA MÁXIMA 8M (FORMATO DE DISCO) 01 BOLA COM DIÂMTERO DE 1CM. (TOLERÂNCIA 0,2MM P/ MAIOR OU MENOR). PESO 0,1/0,2G. A BOLA DEVE	unid			

		SER EM FILTRO, 01 TRAVE MEDINDO (12,5 X 5,0CM), ESPESSURA DE 3MM. DEVERÁ ATENDER AS REGRAS OFICIAIS DE FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL DE MESA. EMBALANDO EM CAIXA DE PAPELÃO.				
105	20	CAMPO PARA JOGO DE FUTEBOL DE BOTÃO. MADEIRA, BORDAS REVESTIDAS COM MATERIAL DE PROTEÇÃO DOS BOTÕES. MEDINDO 1,67M DE COMP. 1,04M DE LARGURA X 0,02M DE ESPESSURA.	unid			
106	30	JOGO DE TACO CONTENDO TACO DE MADEIRA MACIÇA TENDO A EMPUNHADURA REVESTIDA COM BORRACHA. DIMENSÕES: 7,5 CM NA PARTE INFERIOR, 4,5CM NA PARTE DA EMPUNHADURA E 82 CM DE COMPRIMENTO. CONTÉM NO JOGO DUAS CASINHAS (TRÊS VARETAS DE APROX 20CM DE COMPRIMENTO, INTERLIGADAS ENTRE SI) TAMBÉM COLORIDAS.	unid			
107	50	TATAME CONFECCIONADO EM MATERIAL EVA SINTÉTICO, RECOBERTO POR PELÍCULA DE SILICONE, MEDINDO 1,00 M X 1,00 M X 40 MM (L X C X E), COM ENCAIXE, REVESTIDO COM PELÍCULA SILICONIZADA	unid			
108	30	BOLA COM GUIZO, ADEQUADA PARA USO DE DEFICIENTES VISUAIS; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: BOLA ESFÉRICA COM INVÓLUCRO EM COURO MACIO OU PU, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 60 E 64 CM, PESO ENTRE 400 E 440G, PRESSÃO DE CALIBRAGEM ENTRE 6 E 9	unid			

		LIBRAS. QUANDO LARGADA DA ALTURA DE 2,00M DEVERÁ APÓS TOCAR O SOLO SUBIR A UMA ALTURA ENTRE 50 E 65 CM. DEVERÁ APRESENTAR GARANTIA 23 CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E ACOMPANHAR DADOS TÉCNICOS DO FABRICANTE.				
109	50	PETECA PARA BADMINTON; USO EM TREINAMENTO; BASE EM EVA OU CORTIÇA NATURAL; PLUMAS EM NYLON; PESO ENTRE 4,7 E 5,50 GRAMAS	unid			
110	20	TRAVE PARA FUTEBOL PRAIA; TIPO GOL CAIXOTE PARA RECREAÇÃO; MEDINDO 1,0 M X 1,0 M.	unid			
111	150	CONE; EM PLÁSTICO FLEXÍVEL; PARA A PRÁTICA DE ESPORTES; MEDINDO 23 CM; NA COR LARANJA.	unid			
112	150	KIT DE BOLAS PARA TÊNIS DE MESA. TAM. 40MM. PESO APROXIMADO 340G. POTE COM 36 BOLAS.	Kit			
113	50	Bola de basquete	Unidade			
114	50	Bola de voleybol	Unidade			
115	20	Rede de voley (par)	Unidade			
116	20	Rede de Futsal (par)	Unidade			
117	20	Rede de basquete para Aro	unidade			

VALOR TOTAL DE R\$ _____

Santa Adélia, ____ de _____ de 2021.

Nome do licitante e assinatura do seu representante

ANEXO III - DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2021.

PROCESSO N° 027/2021

A empresa _____, CNPJ _____, DECLARA, para todos os fins e efeitos da Lei Federal n° 8.666/93, sob as penalidades cabíveis, responsabilizando-se pelo inteiro teor desta declaração, que:

a) obriga-se, sob as penalidades cabíveis, a declaração à superveniência de fato impeditivo da habilitação, (quando for o caso).

Santa Adélia, ___ de _____ de 2021.

Nome do licitante e assinatura do seu representante

ANEXO IV - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2021

PROCESSO N.º 027/2021

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO INCISO V DO ART. 27 DA
LEI FEDERAL N.º 8.666/93 (MÃO-DE-OBRA DE MENORES)

_____, inscrita no CNPJ
n.º _____, por intermédio de seu representante
legal, o (a) Sr (a). _____, portador (a)
da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º
_____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art.
27 da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.1993, acrescido pela Lei
Federal n.º 9.854, de 27.10.1999 (inciso XXXIII do art. 7.º da
Constituição Federal), que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de
aprendiz ().

Santa Adélia, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

ANEXO V - CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL n.º 020/2021

PROCESSO N°027/2021

CREDENCIAMENTO

OUTORGANTE: (nome, Cédula de Identidade, CPF/MF, endereço, razão social, etc.)

OUTORGADO: (nome, Cédula de Identidade, CPF/MF e qualificação do representante)

OBJETO: representar a outorgante perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADELIA/SP, NO PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2021.

PODERES: apresentar PROPOSTA e DOCUMENTOS após o certame, prestar declaração de que o outorgante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, bem como de que atende às exigências do Edital quanto à habilitação Fiscal, jurídica, e qualificações técnica e econômico-financeira, formular ofertas e lances de preços nas sessões públicas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, assinar Contratos/Pedidos de Compra, assim como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, _____ de _____ de 2021.

Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente

Carimbo da empresa

Observação: Este documento deve ser apresentado fora dos envelopes, juntamente com cópia do contrato social.

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa: _____ (razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº _____ com sede na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para os fins de cumprimento do exigido no Pregão Presencial nº. 020/2021, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Presencial em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____, _____ de _____ de 2021.

Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente

Carimbo da empresa

Observação: Este documento deve ser apresentado fora dos envelopes.

ANEXO VII - REALINHAMENTO DOS PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL n.º 020/2021

PROCESSO Nº027/2021

REALINHAMENTO DOS PREÇOS

Conforme Cláusula 19, do Edital e Ata de Registro de Preços (Anexo VI), eventuais solicitações de realinhamento dos preços devem seguir o procedimento.

1. Justificar o pedido de realinhamento (explicando quais as circunstâncias de mercado, enfim qual o problema que ocasionou o aumento ou diminuição dos preços).

2. Juntar fotocópias de Notas Fiscais, tabelas de preços de fabricantes, lista de preços, de matérias-primas e/ou comprovantes que comprovem o alegado na justificativa.

3. Ingressar no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Santa Adélia, sito na Av. Duque de Caxias, n.º 303, Centro, Santa Adélia/SP.

4. Dirigir o pedido de realinhamento dos preços à Diretoria de Compras e Licitações - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, Pregoeiro e Equipe de Apoio.

5. As empresas detentoras do 1.º, 2.º e 3.º lugar, podem ser chamadas a contratar, nesta ordem, daí a importância de ingresso no Protocolo da Prefeitura Municipal, tão logo ocorra alteração dos custos que justifique o realinhamento de preços,

para evitar estorno de empenhos e atrasos nas entregas bem como outros transtornos.

6. O pedido de realinhamento dos preços será calculado pelos praticados no mercado. Poderá acarretar pesquisa de preços, junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor, devido a obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço. A preferência na revisão dos preços, em igualdade de condições, será ao detentor do Registro de Preços.

7. Os pedidos de realinhamento dos preços, se necessário tal equilíbrio, só serão aceitos com intervalos de periodicidade de 60 dias entre um e outro eventual pedido, devendo a solicitação ser protocolada nos primeiros quinze dias do mês subsequente ao bimestre citado.

DIRETOR, SÓCIO GERENTE OU EQUIVALENTE

(identificar assinatura)

ANEXO VIII – MINUTA DE ATA

PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2021

PROCESSO N°027/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° xxxx/2021

Aos XX dias do mês de XXX de 2021, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE SANTA ADELIA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GUILHERME COLOMBO DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador do 34.163.622-8 e inscrito no CPF/MF sob o n°. 335.576.218-04, residente e domiciliado na Av. Duque de Caxias n.º 453 - Centro, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro a empresa XXXX XXX representada pelo Sr. XXXXXXXX, portador do Rg n° XXX, com sede na XXXXX, CNPJ XX/0001-, simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), referente ao Pregão Presencial n° 020/2021, VISANDO A AQUISIÇÃO DE UTENSILIO ESCOLAR, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, com a alteração dada pela Lei Federal n° 8.883/94, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o Registro dos Preços VISANDO A AQUISIÇÃO DE UTENSILIO ESCOLAR, conforme descrição, marcas e preços constantes do item "5.5" do Edital do Pregão Presencial n.º 020/2021, para Registro de Preços. Faz parte desta Ata o Anexo I - Termo de Referência do Edital.

1.2. A existência de preços registrados não implicará em contratações ou aquisições que dele poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação

relativa a licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REALINHAMENTO DOS PREÇOS

3.1. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado poderá solicitar o realinhamento dos preços vigentes através de solicitação formal ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos objetos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

3.2. O realinhamento não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

3.3. O pedido de realinhamento dos preços praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido a obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

3.4. O procedimento para eventuais solicitações de alteração de preços é o que segue: Processo protocolado no Protocolo Geral da

Prefeitura Municipal de Santa Adélia e encaminhamento à Diretoria de Compras e Licitações e ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, com todos os documentos de que trata o item 3, acima.

3.5. Independentemente do disposto na Cláusula III, o Pregoeiro e Equipe de Apoio poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa do mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na Imprensa Oficial de Santa Adélia.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue na sede da Secretaria de Educação ou onde esta indicar, mediante requisição do setor.

4.2. A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS

5.1. O pagamento referente a aquisição dos objetos será efetuado em até 30 (trinta) dias após a liquidação do documento fiscal da referida despesa.

5.2. No caso de atraso no pagamento, o valor poderá ser corrigido e o índice de atualização financeira será o IPCA mensal incidente pro rata die desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento. No caso de extinção do IPCA, será utilizado outro índice que o Governo Federal determinar para substituí-lo.

5.3. A contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as Notas Fiscais/Faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

CLÁUSULA SEXTA- DA CONTRATAÇÃO

6.1. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.2 Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pela Diretoria de Compras e Licitações do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO

7.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue imediatamente após a solicitação.

7.2. Caso o serviço não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de até 02 dias úteis, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90).

7.3. O FORNECEDOR deverá prestar os objetos nos locais determinados na Nota de Empenho e Anexo I do Edital.

7.4. Os objetos deverão ser entregues no prazo estabelecido na Cláusula Quarta, item 4.1, contado da Autorização emitida pelo setor competente.

7.5. O prazo estabelecido no item 4.1 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo FORNECEDOR e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata do Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, a critério da Administração.

8.2. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), a Administração poderá aplicar, às Detentoras da Ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

8.3 MULTA

8.3.1 por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

8.3.2 em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

8.3.3 transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 10% (dez por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

8.3.4 a penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou pode ser inscrita, para cobrança como dívida ativa do Município, na forma da Lei.

8.4. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize de prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidências das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90).

9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstas nos arts. 77 ao 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

10.2. Pelo MUNICÍPIO, quando:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- b) o FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem a aceitação da justificativa pela Administração;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;

- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

10.3. Pelo FORNECEDOR, quando:

- a) mediante solicitação formal, o mesmo comprovar estar impossibilitado definitivamente de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
- b) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
- c) A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos na Cláusula X, item 10.1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.
- d) No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do quinto dia útil, contado da publicação.
- e) A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do Registro de Preço, não o desobriga do fornecimento dos objetos, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na Cláusula Oitava, desta Ata, caso não aceite as razões da pedido.
- f) Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos objetos constantes do registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES E GARANTIAS

O fornecimento dos itens inclui a entrega, carga e descarga das mesmas, com mão-de-obra compatível sob responsabilidade do fornecedor, bem como as demais despesas decorrentes como custos com tributos, encargos financeiros, entre outros que vierem a existir;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COM PREÇOS REGISTRADOS

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal ou a quem delegar competência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Santa Adélia/SP, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2021 e a proposta da empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx classificada em 1º lugar, nos seguintes itens:

14.2. Os recursos para aquisição dos bens que constam no ANEXO III deste edital correrão pela seguinte dotação orçamentária:

14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Santa Adélia, xxx de xxxx de 2021.

GUILHERME COLOMBO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA